LEI MUNICIPAL Nº 868 DE 12 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a implantação de Unidade de Tratamento Intensivo - UTI Neonatal no município de Manacapuru, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Por meio desta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá implantar Unidade de Tratamento Intensivo - UTI Neonatal no Município, utilizando verbas do orçamento anual e de rubricas próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de até 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MANACAPURU, 12 de julho de 2021.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru